



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1405, de 03 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento Orçamentário no valor de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento Municipal de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.368.0012.2079 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
02.05.02 – Educação Básica		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	110.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0016.2041 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	51.000,00
10.304.0019.2047 – Manutenção Vigilância Sanitária		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.000,00
10.304.0019.2048 – Manutenção do Centro de Zoonoses		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	15.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
26.782.0045.2102 – Manutenção do Departamento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
Total	R\$	212.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento Municipal de Educação		
02.05.02 – Educação Básica		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.000,00
02.05.05 – Transporte Escolar		
12.368.0012.2078 – Fornecer Transporte de Qualidade aos Educandos da Rede		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	110.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0015.2035 – Educação Permanente		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0027.2063 – Enfrentamento e Combate ao Covid-19		
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (5)	R\$	51.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0031.2072 – Manutenção das Ambulâncias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	1.500,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0042.2103 – Terceirização de Serviços de Varrição e Capina		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
15.452.0042.2124 – Coleta de Lixo		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
26.782.0045.2102 – Manutenção do Departamento		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	30.000,00
Total	R\$	212.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Juliana Durau Pires da Costa

Diretora do Departamento de Administração

Raquel Cirino de Souza Boti
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5580-5AE5-19DE-16CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI (CPF 078.XXX.XXX-22) em 13/10/2022 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/10/2022 08:06:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/10/2022 09:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5580-5AE5-19DE-16CC>